

**RESOLUÇÃO ARPE Nº 317, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Altera a Resolução Arpe nº 030 (antiga nº 011/2005), de 28 de dezembro de 2005, que regula a concessão de vale-refeição aos servidores e empregados públicos, bem como os contratados temporários por excepcional interesse público da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.*

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, com fundamento na Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, e regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 56.955, de 05 de julho de 2024, que reajusta os valores nominais do benefício do vale-refeição, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Resolução ARPE nº 030 (antiga nº 011/2005), de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O benefício terá o valor nominal diário de R\$ 82,41 (oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), a partir de 1º de dezembro de 2025”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

a partir de 1º de dezembro de 2025.

Recife, de 17 de novembro de 2025.

**CARLOS PORTO FILHO**

Diretor-Presidente

**FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 17/11/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, em 17/11/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76996283** e o código CRC **2F298491**.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO**

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,  
Telefone: